



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO

Lei nº.684 /2008



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente do Município de Cantagalo, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais conferidas, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no seguinte projeto:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.12021-120 – AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

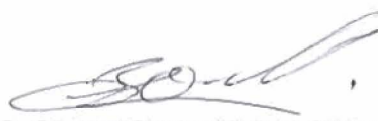
2960 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.3.1.00.000126 – AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será usado superávit de recursos firmados através do convenio n.º 830384/2007 com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PROJETO PROINÂNCIA no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Cantagalo – Estado do Paraná em 10 de setembro de 2.008.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal